



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº 025/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com sede na Rua Paraná, nº 217, Jardim Paulista, Edif. Orion, Sala 909, Suzano, São Paulo- SP, CEP 08.675-190, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Bahia, doravante denominado **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **JJ TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.134.335/0001-23, situada na Rua Hélio Guimarães Lanzas, nº 208, Lote 20, Cidade Miguel Badra, Suzano/SP, CEP 08.690-190, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. Junior Bernardino Oliveira Barbosa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 33.772.979-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 304.497.148-96, residente e domiciliado na Rua Vinte, 06, Miguel Brada, Suzano/SP, CEP 08.692-120, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de fevereiro de 2020 o Contrato de Locação de Veículo nº 025/2020, tendo como objeto a locação de veículos sem motorista, em atendimento as necessidades das unidades de Suzano/SP, conforme especificações constantes na Proposta apresentada a **LOCADORA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação de Veículo nº 025/2020, por mais 03 (três) meses, iniciando em 30 de janeiro de 2023, a se findar em 29 de abril de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.



*60*  
*Unis*



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 30 de janeiro de 2023.

José Jorge Urrpia  
Presidente  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**

**JJ TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME**

**CPF 392.057.128-25**

**NOME**

**CPF**



	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> FP.AQU.002	<b>REVISÃO: 02</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: JJ TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇÃO EIRELLI	CNPJ: 25.134.335/0001-23
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º termo de aditivo ao CTR Nº 025/2020, firmado entre o FORNECEDOR JJ Transporte Turismo e Locação Eireli e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 30/01/2023 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 03 (três) / meses;</p> <p style="text-align: center;">SUZANO, 20 de Janeiro de 2023.</p>	
Solicitante:	 Joyce Moreira Gerente Executiva Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Aprovador conforme tabela de alçada:	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J J TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA**  
**CNPJ: 25.134.335/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:57 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **C6E3.CD9D.0A89.5D24**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.134.335/0001-23

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100613830-52  
Data e hora da emissão 31/10/2022 14:40:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

---

Dados do Contribuinte

NOME: J.J.TRANSPORTE TURISMO E LOCAÇAO LTDA - ME  
CPF / CNPJ: 25.134.335/0001-23

---

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000044896  
Código Reduzido: 038570  
Endereço: RUA HELIO GUIMARAES LANZAS 208, LOTE 20, CIDADE MIGUEL BADRA,  
8690190, SUZANO/SP

---

**C E R T I F I C A**, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 19/12/2022 15:35:52

Válida até o dia: 17/02/2023

Código de controle da certidão: CEC10F68E854B46365D1

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.134.335/0001-23  
**Razão Social:** J.J. TRANSPORTE TURISMO E LOCACAO EIRELI  
**Endereço:** R HELIO GUIMARAES LANZAS 208 LOTE 20 / CIDADE MIGUEL BADRA / SUZANO / SP / 08690-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011901522098676007

Informação obtida em 01/02/2023 10:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J J TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.134.335/0001-23

Certidão nº: 24328058/2022

Expedição: 01/08/2022, às 14:29:18

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J J TRANSPORTES TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.134.335/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**NOTA DE JUSTIFICATIVA**

Referente ao fornecedor J.J Transporte Turismo e locação Ltda – ME CNPJ: 25.134.335/001 –23

Solicitamos a prorrogação de Aditivo para o prazo de 90 (noventa dias) com data retroativa ao dia 30/01/2023, no entanto as certidões trabalhistas impressas pela empresa não abrangem a data do dia 30, sendo encaminhada com data de 01/08/22 à 28/01/2023 e a próxima impressão na data de 01/02/2023 à 31/07/2023, não podendo emitir retroativa para abranger a data, solicitamos que acatem as mesmas, observando que a empresa não se encontra com pendências de imposto.



Joyce Moreira  
Gerente Executiva  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde.

Joyce Moreira da Silva

Coordenadora PSF